DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10284, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, WOLFANGO FONTES DA SILVA NETO para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, padrão CC-9, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 04/11/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10287, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, RENNE CASTANHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V, padrão CC-12, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10292, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, SHEILA DE OLIVEIRA SANTOS MONICA MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI, padrão CC-14, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10407, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, ALINE SODRE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, padrão CC-10, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.880, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a partir de 13 de outubro de 2020, ANA CARLA DA COSTA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão no Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo frio - IBASCAF, padrão CC-8, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 9.820, de 21 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.923, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 34.260/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 1º de outubro de 2020, ROGERIA DE ARAUJO TOME DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Docente I, A1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 990002354, admitida em 15 de março de 2018.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.924, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 7.001/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 10 de fevereiro de 2020, SERGIO GUSTAVO ALVES, do cargo de provimento efetivo de Docente II, C1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 990005808, admitido em 1º de fevereiro de 2019.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.925, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.422/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 30 de janeiro de 2020, ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 973189, admitida em 29 de dezembro de 1999.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.926, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 26.646/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 03 de setembro de 2020, CINTHIA LEANDRO ALVES, do cargo de provimento efetivo de Docente II, C1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 990005494, admitida em 30 de julho de 2018.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.927, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 27.119/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 10 de setembro de 2020, MARIJANE ASSENSO DE LIMA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 47565, admitida em 1º de março de 2010.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.928, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 34.001/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 1º de outubro de 2020, EZEQUIAS BATISTA MARTINS, do cargo de provimento efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 1005965, admitido em 02 de maio de 2011.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.929, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 25.778/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 24 de agosto de 2020, BIANCA DA COSTA CAVEARI CURADO, do cargo de provimento efetivo de Docente II, C1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 990002207, admitida em 14 de março de 2018.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.931, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 91.233/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 04 de setembro de 2020, REINALDO JOSÉ DIAS, do cargo de provimento efetivo de Médico do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 974124, admitido em 29 de fevereiro de 2000.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.932, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.386/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 31 de janeiro de 2020, ALINE GARCIA DA MATA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Classe, B3, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 976136, admitida em 23 de março de 2006.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.933, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 7.716/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 17 de fevereiro de 2020, CELI VIGNOLI SABINO, do cargo de provimento efetivo de Docente II, D3, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 500544, admitida em 07 de março de 2007.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.934, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.204/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 21 de fevereiro de 2020, ROSANGELA FABRÍCIO DE FREITAS, do cargo de provimento efetivo de Docente I, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 990010249, admitida em 31 de janeiro de 2020.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.935, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 6.939/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 10 de fevereiro de 2020, CLAUDIA JURACY BARROS DE MORAES MARINHO, do cargo de provimento efetivo de Docente I, A1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 990002357, admitida em 15 de março de 2018.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.936, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 90.599/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 1º de junho de 2020, MARIO FRANCISCO PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 48865, admitido em 07 de agosto de 2012.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.937, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 90.759/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 19 de maio de 2020, JORGE LUIZ DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 972854, admitido em 15 de dezembro de 1999.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.938, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 47.640/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 11 de novembro de 2019, GUILHERME TEIXEIRA ABDU, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 85165, admitido em 1º de março de 2010.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.939, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 7.963/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 19 de fevereiro de 2020, VANI MENDES GONZAGA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 21299, admitido em 1º de março de 2010.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.940, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 91.392/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 29 de maio de 2020, MARCELLO PADILHA ROMANO, do cargo de provimento efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 974202, admitido em 10 de março de 2000.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.941, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 91.392/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 1º de março de 2020, MARCELO LEMOS DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 18161, admitido em 20 de junho de 2007.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.942, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 20.638/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 1º de maio de 2020, MARIA DE FÁTIMA PASSOS LOBATO, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 447265, admitido em 1º de dezembro de 2012.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.943, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 20.778/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 22 de maio de 2020, MARIA CAROLINA DE PINHO PORTO, do cargo de provimento efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 972692, admitida em 14 de dezembro de 1999.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.944, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 37.251/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 29 de agosto de 2019, ELIZANA NASCIMENTO COSTA PINTO, do cargo de provimento efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 972835, admitida em 16 de dezembro de 1999.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.945, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.034/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 29 de fevereiro de 2020, IVAN CEZAR PORTUGAL, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 972859, admitida em 17 de dezembro de 1999.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.946, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 13.579/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 28 de fevereiro de 2019, JULIA HONORATO CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 205765, admitida em 1º de dezembro de 2012.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.947, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 23.222/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 17 de julho de 2020, EUZEBIO MARTINS DE SOUZA FILHO, do cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 805065, admitida em 02 de fevereiro de 2011.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.948, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 22.705/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 07 de julho de 2020, PRISCILA DE MENESES RANGEL, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 1033765, admitido em 1º de novembro de 2010.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.949, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.628/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 01 de julho de 2008, VALDIMEA ROMAO FLAUZINO ASSUNÇÃO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 9756735, admitido em 07 de dezembro de 2001.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.950, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.954/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 01 de fevereiro de 2019, ALESSANDRO SILVA GRIMAUTH, do cargo de provimento efetivo de Médico, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 9758215, admitido em 12 de setembro de 2002.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.951, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.723/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 01 de março de 2019, ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 141165, admitida em 10 de junho de 2010.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.952, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.172/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 02 de janeiro de 2019, SELMA GOMES DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 8161, admitida em 1º de julho de 2001.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.953, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 22.273/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 29 de junho de 2020, THATIANA CRISTINA SOARES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 1000065, admitida em 1º de novembro de 2010.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.954, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 90.695/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 28 de fevereiro de 2020, JAQUELINE BASTOS SALLES, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 448865, admitida em 1º de dezembro de 2012.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.955, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 14.329/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de janeiro de 2020, EVERTON MENDES RAMALHO, do cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 10700265, admitida em 1º de novembro de 2010.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.956, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.999/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 30 de janeiro de 2020, EDMEA PEREIRA DO COUTO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 974238, admitida em 21 de março de 2000.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.957, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 90.824/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 13 de maio de 2020, ALBERTO DIAS DE ALMEIDA, do cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 1068865, admitido em 1º de novembro de 2010.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.958, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 20.898/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 27 de maio de 2020, ADRIANA VALÉRIA LEITE SILVA DE ANDRADE KLEIN, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 1017365, admitido em 1º de novembro de 2010.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.314 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 37.654/2019,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1.757, de 16 de dezembro de 2019, publicada no jornal Diário da Costa do Sol, Ed: 4762 Ano: XVI de 17/12/2019, que CONCEDE à servidora VALERIA MARIA DOS SANTOS REYNALDO, Professor Docente I D6, matrícula nº 217969, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio, pelo período de 18 (dezoito) meses, com efeito desde 1º de fevereiro de 2020.

.

Cabo Frio, 04 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.315 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 35845/2020, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 04 de novembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.316 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 35843/2020, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 04 de novembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.317 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 35840/2020, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 04 de novembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.318 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 35844/2020, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 04 de novembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.319, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 35.402/2020.

CONSIDERANDO o art. 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do servidor FERNANDO SAVINO LAGOA, Professor Docente II, matrícula nº 140865, para o Município de Armação dos Búzios, assegurados os seus direitos e vantagens pelo órgão **CESSIONÁRIO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 21 de outubro de 2020.

Cabo Frio, 04 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10417, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, JOANA FERREIRA DE MORAES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Superintendente, padrão CC-6, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10422, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, RENATA GOMES FERNANDO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CC-13, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10423, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, RICARDO BARBOSA CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, padrão CC-11, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.427, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, LUCAS FERREIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V, padrão CC-12, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10429, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, GUSTAVO FERREIRA CUNHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor, padrão CC-9, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10501, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Superintendente, padrão CC-6, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 02 de setembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10293, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, VERA LUCIA CORREIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, padrão CC-18, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10294, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, ARIANI SERPA DE OLIVEIRA POMBO BERNARDO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CC-13, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10296, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, EVERSON COELHO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Superintendente, padrão CC-6, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 6.376, de 30 de outubro de 2020, publicado na edição nº 069, caderno I, de 30/10/2020,

Onde se lê:

Cabo Frio, 30 de novembro de 2020

Leia-se:

Cabo Frio, 30 de outubro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1258, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª, FERNANDA DA SILVA SOARES CRAVO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE TURMA – CCI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 05 de outubro de 2020.

Cabo Frio, 03 de novembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1259, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Srº, ANTONIO PEREIRA LEITE SIMÃO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO – CCVII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de outubro de 2020.

Cabo Frio, 03 de novembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1260, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, LUCAS FRISIEIRO SILVA , do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – CCVI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF,para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1049 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de novembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Srº, VANDRE SILVA GAMONAL BARRA , para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – CCVI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de novembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1262, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, VANDRE SILVA GAMONAL BARRA , do cargo em comissão de PROCURADOR AUTÁRQUICO – CCIX, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF,para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1048 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de novembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1263, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Srº, LUCAS FRISIEIRO SILVA , para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR AUTÁRQUICO – CCIX, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de novembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº: CC 008/CPL-SEMUSA/2020 – ADIAMENTO SINE DIE

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO: 34497/2020

A PRESIDENTE DA CPL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais**, AVISA** aos interessados que a ABERTURA DA CARTA CONVITE N º 008/2020, com abertura prevista para o dia 06 de novembro de 2020, às 10:00 horas, **FICA ADIADA SINE DIE**, tendo em vista a verificação da real necessidade de contratação. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 11:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão – Cabo Frio RJ, através do telefone (22) 2646-2512

Cabo Frio - RJ, 04 de novembro de 2020

Daywison Ferreira Zambrano

Presidente– CPL/SEMUSA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL E COMPRA E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E ELAYNE DA SILVA ARAUJO. **OBJETO**: Locação de 01 (um) veículo Fiat Doblô Adventure no período de 2014 a 2016. **VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Eduardo leal Guimarães. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo n° 14.892/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 196/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO e LUNILAGOS CONSTRUTORA EIRELI EPP. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 70 (setenta) dias. **PERIODO:** 09/10/2020 a 18/12/2020. **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Marta Maria da Silva Bastos. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 5.234/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

CONTRATO nº 081/2020
PROCESSO nº 23.559/2020

Pelo presente Termo de Contrato o **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio/RJ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER**, neste ato representado pela sua Secretária, **Sra. MARTA MARIA DA SILVA BASTOS,** brasileira, professora, portadora do RG sob o nº 580.582.112-2, Expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob nº 638.810.397-91, residente e domiciliado na Cidade de Cabo Frio/RJ e a Empresa **SEG COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 28.166.285/0001-54, com sede na Rua Quatorze, Quadra 15, Lote 04, Parque Burle, Cabo Frio/RJ, CEP 28.913-280, neste ato representada pela Sra. **INAH DA SILVA CAÇADOR**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 790989, expedida pelo IFP/RJ e inscrito na CPF sob o nº 250.295.257-34, residente e domiciliado na Rua Quatorze, Quadra 15, Lote 04, Parque Burle, Cabo Frio/RJ, CEP 28.913-280, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1) Contratação de empresa para serviço de implantação da rede lógica nos departamentos administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
a) O valor total deste contrato é de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).**
b) Estão inclusas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tubulação, passagem de cabos e conexões, instalação e fixação de switch, eletrocalha e elétrica, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PAGAMENTO
1) O valor da presente aquisição será quitado até o 30º (trigésimo) dia subsequente, através de transferência bancária eletrônica para na Conta Corrente do CONTRATADO, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido pela CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die,* pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo: Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
1) O prazo de vigência do presente instrumento é de 30 (trinta) dias, com acompanhamento do setor responsável, a partir da entrega do serviço devidamente atestado pelo funcionário responsável pelo presente contrato.
2) O prazo para execução dos serviços é de 30 dias a partir da assinatura do emprenho.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
1) Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência e do Contrato.
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, seus anexos e a proposta da CONTRATADA para fins de aceitação e recebimentos definitivo.
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através do servidor especialmente designado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua substituição, reparação ou correção.
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA em relação aos serviços, objeto do Contrato.
g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço, se não abordadas no Termo de Referência.
h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
i) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.
j) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, sua proposta e das cláusulas contratuais, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais, nas quais constarão as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).
d) substituir, reparar ou corrigir os objetos ou serviço com avarias ou defeitos, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e Contrato.
e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Cabo Frio ou a terceiros;
g) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;
h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
l) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
m) Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do fiscal de contrato, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
n) Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto.
o) Prestar todo o suporte técnico necessário para garantir a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do prazo de garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS
1) Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Programa de trabalho nº 03.001.001.08.244.0016.2091 – Manutenção das Atividades do IGD do SUAS
Fonte de Recurso nº 962 – BL GSUAS FNAS 691577
Ficha nº 0959
Natureza da Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1) Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, em conformidade com a proposta apresentada, ficará sujeita às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, dentre outras:

a) Advertência;
b) Multa compensatória de 10 % (dez por cento), em caso de prestação parcial do serviço, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Neste caso, a CONTRATADA deve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

adequar-se às exigências contratuais em até 5 (cinco) dias corridos. Findo o prazo e mantendo-se os motivos que levaram à multa, o grau de severidade será elevado e a CONTRATADA estará sujeita à multa descrita no item abaixo;
c) Multa moratória de 1 % (um por cento) calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Nestes casos, a CONTRATADA deve adequar-se às exigências contratuais em até 5 (cinco) dias corridos;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
1) O presente Contrato será considerado rescindido:

a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na prestação do serviço pela CONTRATADA;
b) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pelo CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA na prestação do serviço ou em prosseguir na sua prestação;
c) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a prestação dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa;
d) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua prestação no todo ou em parte, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
e) Se, na prestação do serviço vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública;
f) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para a prestação do serviço, devendo o mesmo ser comunicado por escrito por parte dp CONTRATANTE;
g) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, o CONTRATANTE poderá contratar os serviços com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma;
h) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2) Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

3) Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

CLÁUSULA OITAVA - SUJEIÇÃO DAS PARTES
1) Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA NONA – FORO
1) As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, 21 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CABO FRIO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER
Contratante
Marta Maria da Silva Bastos

_____
SEG COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - *Contratada*
Inah da Silva Caçador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
IDENT.:
CPF:

2) _____
NOME:
IDENT.:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 4.985 de 12 de agosto de 2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Processo 14207/2020

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de cama, mesa e banho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do pregão presencial nº 16/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 29.471.561/0001-50
Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, nº 174, LJ 07, Centro, Niterói/RJ
Representante legal: Antônio Felix
RG: 03.371.355-5 DIC/RJ
CPF: 231.862.167-53

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT	TOTAL
1	150	UND	CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO CARBONO, ESTRADO EM MADEIRA, PINTURA COM ACABAMENTO FOSCO – MEDIDAS MÍNIMAS 198CM DE COMPRIMENTO E 80CM DE LARGURA.	420,00	63.000,00

Fornecedor: ELO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-39
Endereço: Rua Dorival Soncela nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná
Representante legal: Lissu Monalisa Guimarães
RG: 34.298.679-X SPP/SP
CPF: 033.272.639-81

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT	TOTAL
2	300	UND	LENÇOL SOLTEIRO 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO (90X190) COR VERDE	14,50	4.350,00
3	150	UND	LENÇOL SOLTEIRO 150 FIOS SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO (160X2,50) COR VERDE	25,50	3.825,00
4	150	UND	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO 100% FIBRA SILICONADA (45X65X20)	15,00	2.250,00
5	300	UND	FRONHA AVULSA 100% ALGODÃO (50X70) COR VERDE	7,50	2.250,00
6	30	UND	TOALHA BANHO 100% ALGODÃO (65X130) COR BRANCA	8,99	2.697,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 20 de Outubro de 2020.

Marta Maria da Silva Bastos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 4.985 de 12 de agosto de 2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Processo 21162/2020

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do pregão eletrônico nº 19/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.409.711/0001-01
Endereço: Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 32, LT 01, Bairro Maceió, Niterói/RJ
Representante legal: Carlos Alberto Tolomei de Araujo
RG: 01.933.535-5 DIC/RJ
CPF: 108.183.757-87

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT (R$)	TOTAL (R$)
45	24	UND	Leite maternizado – 0 a 6 meses – Lata 400g: Fórmula infantil de partida, para recém nascidos pré-maturos de 0 a 6 meses, contendo carboidratos, proteínas e lipídios. Composto por: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, sais minerais, vitaminas, Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 400g com validade de 12 meses a contar da data da entrega.	29,90	717,60
46	24	UND	Leite maternizado – 6 a 12 meses – Lata 400g: Fórmula infantil de partida, para recém nascidos de 6 a 12 meses, contendo carboidratos, proteínas e lipídios. Composto por: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, sais minerais, vitaminas, Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 400g com validade de 12 meses a contar da data da entrega.	29,90	717,60
57	94	UND	Cereal de arroz e milho – Sabores Variados – 400g: Cereal para alimentação infantil com 9 vitaminas, em lata de folha de flandres e verniz sanitários, Sabores: Milho, Arroz e Multicereais. Referência: Mucilon - Nestlé	9,95	935,30

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 29 de Outubro de 2020.

Marta Maria da Silva Bastos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CODADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 142/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO e ÔNIX SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual e aditivo de valor **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (Sessenta) dias. **PERIODO:** 30/10/2020 a 29/12/2020. **PERCENTAGEM E VALOR ADITIVADO:** 24,96% (Vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), perfazendo um montante em cima do valor original de R$ 1.050.762,02 (um milhão, cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Eduardo Leal Guimarães. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 17.966/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57 § 1º inciso II da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.